



DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO À MARGARETE HINDERSMANN ENSSLIN, NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.931/2018 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.701 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 2.931, de 2018, que autoriza a concessão de gratificação por difícil acesso aos servidores da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO o interesse público na valorização dos profissionais da educação que se submetem a condições diferenciadas de deslocamento para o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a gratificação por difícil acesso visa a compensar o ônus decorrente da distância percorrida pelo servidor até a unidade de lotação, contribuindo para a permanência e a assiduidade dos profissionais nas localidades de difícil acesso;

CONSIDERANDO a apuração de que a servidora **MARGARETE HINDERSMANN ENSSLIN**, lotada na unidade escolar EMEI Criança Feliz, percorre trajeto de 4,57 quilômetros utilizando veículo próprio para seu deslocamento, em virtude da inexistência de transporte escolar disponibilizado para esta rota;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARGARETE HINDERSMANN ENSSLIN**, a gratificação por difícil acesso, no valor mensal de **R\$ 105,00** (cento e cinco reais), conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 3.701/2025.



Art. 2º. A presente gratificação produzirá efeitos financeiros a partir de 19 de maio de 2025, data em que a gratificação foi requerida pela servidora pública.

Art. 3º. Esta Portaria permanecerá em vigor enquanto perdurarem as condições que ensejaram a concessão da gratificação, sendo considerada automaticamente revogada nas seguintes hipóteses:

I – alteração nas condições de exercício funcional da servidora que impliquem mudança de lotação ou redução da quilometragem mínima exigida;

II – conclusão do ano letivo de 2025, nos termos do calendário escolar oficial.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se, dando-se ciência à interessada e aos setores competentes para as devidas providências administrativas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 10 de junho de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 10.06.2025**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio.*

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OG9

Y3E

ZDL

6ZN